



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0005704/2023-23**

**PORTARIA Nº 2.401/2023**  
**DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

Altera o art. 5º, inciso VII, alínea “b”, da Portaria nº. 1.945/2023, de 28 de julho de 2023, que “Dispõe sobre as atribuições da Diretoria de Gestão Estratégica e Orçamentária – DIGEO, da Divisão de Gestão Orçamentária – DGO e da Divisão de Gestão Estratégica e Projetos – DIGEP, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá outras providências”.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** que a competência da Divisão de Gestão Estratégica e Projetos – DIGEP, órgão da Diretoria de Gestão Estratégica e Orçamento – DIGEO, do Ministério Público de Sergipe, na observância dos critérios estabelecidos pela Resolução nº. 86, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, de 21 de março de 2012, que “*Dispõe sobre o Portal da Transparência do Ministério Público*”, se restringe à publicação de dados inerentes ao Planejamento Estratégico institucional elencados no Manual do Portal da Transparência do Ministério Público, editado pela Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do referido Conselho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso VII, do art. 5º da Portaria nº 1.945/2023, de 27 de julho de 2023, que trata das Atribuições relativas ao atendimento de demandas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, cuja alínea “b” passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** ...

VII – ...



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0005704/2023-23**

b) cumprir as disposições da Resolução nº. 86, do CNMP, de 21 de março de 2012, que “dispõe sobre o “Portal da Transparência do Ministério Público”, no que tange à publicação das informações atinentes ao Planejamento Estratégico do MPSE, previstas no Manual do Portal da Transparência do CNMP;

**Art. 2º** Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a Portaria nº 1.945/2023, de 27 de julho de 2023, consolidada com todas as alterações promovidas por esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**MANOEL CABRAL MACHADO NETO**

Procurador-Geral de Justiça

---

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 20/09/2023 09:37:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005704/2023-23**.